



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: corad@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que **LUCAS LAUPMAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.616.427/0001-42, representada por seu titular, Lucas Laupman Ferraz Lima, brasileiro, portador da OAB/RJ nº 137.567, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.752.257-40, conforme ato constitutivo, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2023, presta serviços técnicos especializados de implantação de programa de Governança Corporativa para imposição de compliance, códigos de conduta, assessoramento e mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade (PIN – Programa de Integridade), realizado em 4 (quatro) fases, computando 15 (quinze) meses para sua execução, conforme descrição abaixo:

Fase 1: Plano de Trabalho

A contratada demonstrará sua metodologia, a forma de aplicação, indicando ferramentas e formas de controle bem como descritivo das atividades a serem realizadas para a implementação do PIN – Programa de Integridade.

Período estimado para realização: 2 meses

Fase 2: Mapeamento

A Contratada demonstrará organograma ou metodologia similar, com mapeamento dos fluxos de processos atualmente adotados que possam posteriormente ser submetidos às seguintes sugestões de ações: avaliação, correção, prevenção, mudanças, implantações, estudos técnicos, alterações, reorganização e possível introdução de protocolos de gestão de riscos, melhorias e controles.

Período estimado para realização: 4 meses

Fase 3: Definição de Ações Estratégicas

Será apresentada as definições estratégicas para implantação efetiva do PIN – Programa de Integridade, contemplando políticas de governança pública, que observem o respeito aos Princípios em especial, da Transparência, da Publicidade e da Legalidade, tais como:

- Assessoramento à Diretoria/Gabinete baseado em controle e gestão de riscos, segundo o interesse público e alinhado ao plano estratégico da Instituição Autárquica;
- Definição de políticas de governança Corporativa a serem implementadas;
- Atualização de Código de Conduta, se necessário;
- Indicação de condutas preventivas e corretivas em conformidade com boas práticas;
- Indicação de melhorias internas a nível de gestão de pessoal, gestão de setores, no que tange a processos administrativos internos e abertura de processo seletivo público (Concurso público);



DOCUMENTO ASSINADO POR WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA EM 14/11/2023 ÀS 10:49:29 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/MH7193056> OU UTILIZE O QR CODE.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9643 - E-mail: corad@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

- Implantação e melhorias de mecanismos de controle de atos antiéticos e infracionais tais como: ouvidorias, controle interno, central de relacionamento, canal de denúncias, entre outros se cabíveis.

Período estimado para realização: 4 meses

Fase 4: Implantação do PIN – Programa de Integridade

Apresentação do panorama identificado, com as indicações necessárias para implantação do programa de integridade que tem por objetivo salvaguardar a autarquia (administrativa e orçamentariamente) para aplicação de condutas condizentes com o planejamento institucional, observadas suas diretrizes e metas, corrigindo protocolos, eliminando riscos possíveis e gerenciando riscos inevitáveis a fim de propiciar a tomada de decisões e investimentos com base em governança corporativa pública responsável, eficiente e dentro das bases de *compliance* e integridade indispensáveis ao exercício finalístico desta entidade.

Nesta fase o Relatório final conterá:

- Identificação de fluxos e identificação de melhorias, correções ou ações;
- Indicação sugerida para correção caso a caso;
- Medidas e mecanismos de governança pública que possam melhorar, corrigir ou implementar novos processos ou fluxos em conformidade com a finalidade institucional observados os Princípios da Publicidade, da Eficiência, da Probidade Administrativa, da Transparência e da Legalidade.

O relatório final a ser apresentado na Fase 4 deverá conter: pontos críticos e ações estratégicas sugeridas para cumprimento do PIN - Programa de Integridade.

Período estimado para realização: 5 meses

Outrossim, atestamos que tais serviços vêm sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio de Janeiro, na data de sua assinatura eletrônica.

-[Assinado Eletronicamente]-

Adm. Wagner Siqueira

Presidente

CRA-RJ 01-02903



DOCUMENTO ASSINADO POR WAGNER HUCKLEBERRY SIQUEIRA EM 14/11/2023 ÀS 10:49:29 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/MH7193056> OU UTILIZE O QR CODE.